



REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

ORIGEM DA DESPESA:

Departamento Administrativo

1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, conforme as normas da ABNT, do seguinte imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e benfeitorias com 1.478,75m², matrícula 17.272, com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

2. DESCRITIVO DO SERVIÇO:

- 2.1. Apresentar relatório do Estudo de Viabilidade Econômica Financeira do imóvel listado no objeto, devendo ser entregues em uma via e disponibilização em formato digital;
- 2.2. Na execução dos serviços e elaboração do estudo de viabilidade econômica financeira da operação deverão ser considerados, dentre outros aspectos, a compatibilidade do ativo (imóvel listado no objeto) com o perfil das obrigações do plano do RPPS, os custos financeiros e operacionais envolvidos na sua manutenção e administração e as alternativas de integração patrimonial disponíveis.
- 2.3. Emitir estudo levando em consideração as normas da ABNT, principalmente a NBR 14653-4/2002.
- 2.4. Visita in loco do imóvel listado no objeto para elaboração do Estudo de viabilidade, com registro fotográfico, que deverão estar anexados aos processos.
- 2.5. Apresentação do estudo finalizado em reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente objeto se justifica levando em consideração a necessidade de avaliação da operação na transferência dos imóveis a serem aportados para o Instituto de Previdência dos
Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar – Centro – CEP 85501-045– Pato Branco – Paraná
Fone: (46) 3225-6167



Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, para amortização do déficit atuarial do Ente. Conforme orientação da Nota Técnica SEI nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF “há a necessidade de análise da viabilidade econômica da operação, ou seja, deverá ser verificado se o ativo a ser aportado ao RPPS representará, de fato, uma vantagem em termos econômicos e operacionais para esse sistema.”

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de engenharia, por tratar-se de prerrogativa da profissão de corretor de imóvel, em conformidade com o dispositivo no artigo 3º da Lei nº 6530, de 12 de maio de 1978 (DOU de 15/05/1978), que regulamenta a profissão do corretor de imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nº 957, de 22 de maio de 2006 (DOU de 26/06/2006), e 1066, de 22 de novembro de 2007 (DOU de 29/11/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis e perito avaliador mercadológico, para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, estudo de viabilidade e vocação mercadológica. A matéria tem sido objeto, inclusive, de Tribunais Superiores: Recurso Extraordinário com Agravo 708.474 DISTRITO FEDERAL

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A solicitação da execução do serviço, objeto do presente contrato será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV;
- 4.2 O Estudo de Viabilidade Econômica Financeira deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV, situada na Rua Tapajós, 64, sala 02, 1º andar, Centro, Pato Branco – Paraná.
- 4.3 Deverá ser apresentado relatório de Estudo de Viabilidade Econômica Financeira do imóvel listado no objeto, impresso em uma via, com documentos pertinentes em anexo, encadernado em espiral, em formato padrão impresso em português e colorida, com a qualificação profissional e assinatura, e também a disponibilização em formato digital.
- 4.4 De acordo com o inciso II, art. 74, da Lei nº 8666/93, o recebimento provisório é dispensado, conforme segue:

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

4.5 O período de vigência do contrato será de **90 (noventa)** dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

5. Obrigações:

5.1 Da Contratante:

- 5.2 Designar pessoa responsável para fiscalizar, avaliar e conferir os serviços prestados.
- 5.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 5.4 Atestar notas fiscais/faturas desde que tenham sido plenamente executadas conforme determina o contrato;
- 5.5 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.7 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 5.8 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- 5.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 5.10 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

6.1 Da Contratada:

- 6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.3 Assumir a inteira responsabilidade pela prestação de serviço, em especial, atender as disposições da Nota Técnica SEI nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF.

- 6.4 A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa;
- 6.5 Responsabilizar-se pelos materiais necessários para a realização dos serviços;
- 6.6 Fornecer mão de obra especializada, qualificada e habilitada para a execução do objeto, atendendo a todas as exigências pertinentes, garantindo a qualidade do serviço prestado, assumindo a inteira responsabilidade pela execução do objeto;
- 6.7 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- 6.8 Executar com pontualidade o serviço solicitado, bem como atender as demais condições do contrato;
- 6.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação, tomando as providências necessárias para o pleno funcionamento do equipamento e fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.10 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 6.11 Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão de obra utilizada, bem com os decorrentes de responsabilidades civil no geral;
- 6.12 Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da contratante caso necessário;
- 6.13 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da licitação,
- 6.14 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 6.15 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.
- 6.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

6.17 Não manter em seu quadro de pessoal menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7 Das Obrigações da Contratada a Critérios de Sustentabilidade:

- 7.1** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- 7.2** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- 7.3** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 7.4** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- 7.5** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- 7.6** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

8 Forma de Pagamento:

- 8.1** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a prestação dos serviços, apresentação da Avaliação Econômica, e apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato.
- 8.2** Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme anexo;

- 8.3** A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório;
- 8.4** O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Pato Branco, 12 de agosto de 2020.


Ademilson Cândido Silva



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	1526	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

3.3.90.39.05 - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

Saldos de 01/01/2020 ate 10/08/2020

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	18.760,38
Liquidado no Periodo.... =	13.454,76
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	12.303,96
Empenhado ate o Periodo. =	18.760,38
Liquidado ate o Periodo. =	13.454,76
Pago ate o Periodo..... =	12.303,96
A Pagar Processado..... =	1.150,80
A Pagar nao Processado.. =	5.305,62
Total a Pagar..... =	6.456,42
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	131.239,62

SALDO UTILIZADO R\$ 9.000,00

Bruno Andre Nunes da Silva

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/O-0



Assunto: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Data: 13/08/2020 14:20

Para: guto@polazzoimoveis.com.br, andreimobilli@creci.org.br, pedidovirtual@yahoo.com.br, trentoimoveis@hotmail.com, atendimento@ciroimoveispb.com.br, andrelmkt@hotmail.com

Boa tarde,

Encaminho em anexo requisição de serviço para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

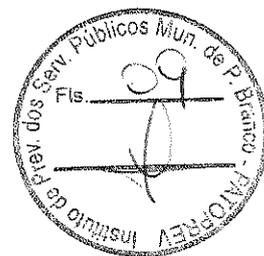
1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassarem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
6. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
7. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

--
Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

— Anexos: _____

Requisição de Serviços - Estudo de viabilidade.pdf

108KB



Assunto: Fwd: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Data: 17/08/2020 10:14

Para: fernando@moretti.imb.br, pedromatos@moretti.imb.br

Bom dia,

Encaminho em anexo requisição de serviço para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira.

Enviar proposta até 20/08/2020.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
6. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
7. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

--

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

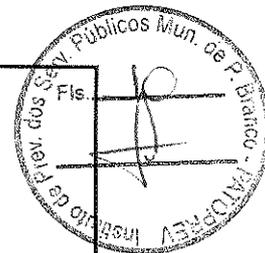
—Anexos:—

Requisição de Serviços - Estudo de viabilidade.pdf

108KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.632.818/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2010
NOME EMPRESARIAL A. L. DIETRICH IMOBILIARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMOBILLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 824	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 85.501-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATÓ BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3025-4060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2020** às **16:14:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

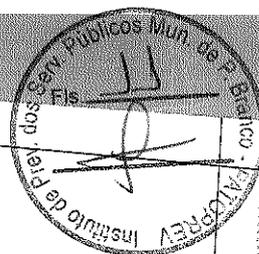


CIRO IMOVEIS LTDA

CNPJ 27.611.218/0001-39

R IBIPORA 735 CENTRO - SALA 02- CEP: 85501-282

Técnico: Joacir Sabino dos Santos - creci: 014017



Pato branco, 17 de agosto de 2020

PatoPrev

A/C : Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti

Diretora: Administrativo/Financeiro

PATOPREV

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

“ E V T -Estudo de Viabilidade Técnica”

**RS 22.000,00 (vinte e dois mil); prazo de entrega de 30 dias,
Pagamento de 15 dias uteis após a entrega, conforme licitação**



Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (Relatório de Estudo de viabilidade econômica financeira”), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) do referido imóvel: **LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR**, com área de 19.555,50m², e benfeitorias com 1.478,75m², matrícula do imóvel nº 17.272.

Descritivo do serviço: o EVT será seguido fielmente conforme e-mail recebido como convite para participante desta levitação

Serão seguidas as normas da ABNT rigorosamente

Considerando as diretrizes das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, através da norma NBR 14653-1, e das avaliações de imóveis urbanos e rurais através das normas e NBR 14653-4, respectivamente;

“(E V T Relatório de Estudo de Técnico)” e uma cópia-formato A4. Encadernados e assinados pelo perito.

Cópia digitalizada: Será gravado por meio de pen driver

Matriculas, certidões e plantas mesários para execução será do contratante.



Assunto: ENC: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

De: Ciro Imóveis <atendimento@ciroimoveispb.com.br>

Data: 19/08/2020 14:43

Para: <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo orçamento.

Ciro Sabino dos Santos – CRECI F 29775
Corretor

Joacir Sabino dos Santos - CRECI F014017 / CNAI 030626
Corretor

--

Att,

Ciro Imóveis

Telefone: (46) 3025-3557

Rua Ibiporã n.º 735, Sala n.º 02, Centro, CEP 85.501-282, Pato Branco-PR

E-mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br

Site: www.ciroimoveispb.com.br

De: Ciro Imóveis [<mailto:atendimento@ciroimoveispb.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 15:04

Para: 'pedidovirtual@yahoo.com.br'

Assunto: ENC: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

De: Karolyne [<mailto:patoprev2@patobranco.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 14:21

Para: guto@polazzoimoveis.com.br; andreimobilli@creci.org.br; pedidovirtual@yahoo.com.br; trentoimoveis@hotmail.com; atendimento@ciroimoveispb.com.br; andrelmkt@hotmail.com

Assunto: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Boa tarde,

Encaminho em anexo requisição de serviço para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassarem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;



6. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
7. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

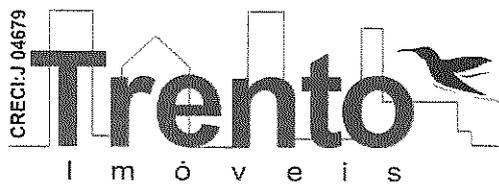
--

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

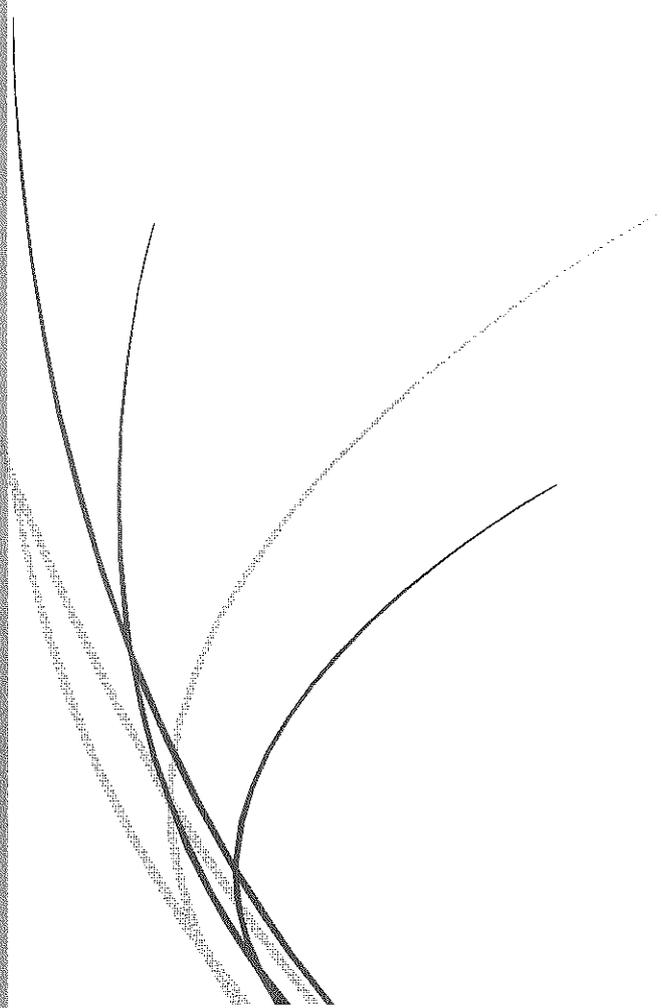
—Anexos: _____

PatoPrev EVT 19-08-20.pdf

61,5KB



08/2020



Antônio Cesar Trento
TRENTO IMOVEIS

Orçamento

PATOPREV

A/C Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti

Diretora Administrativo/Financeiro

PATOPREV

**FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS “TECNICO”**

Pato Branco, 19 de agosto de 2020

PERITO AVALIADOR: Antônio César Trento

“E V T - Estudo de Viabilidade Técnica”

” individualizado, conforme as normas da ABNT, dos seguintes imóveis: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e

benfeitorias com 1.478,75m2, matricula do imóvel nº 17.272.

Quesitos

Na execução dos serviços e elaboração do *Estudo de Viabilidade Econômico financeira* da operação deverão ser considerados, dentre outros aspectos, a compatibilidade do ativo imóvel listado no objeto, com o perfil das obrigações do plano do RPPS, os custos financeiros e operacionais envolvidos na sua manutenção e administração e as alternativas de integração patrimonial disponíveis.

Este Laudo de viabilidade será efetuado seguindo rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR 14653-4. Visita in loco do imóvel listado os objetos para elaboração do e do Estudo de viabilidade, com registro fotográfico, que deverão estar anexados aos processos. Apresentação do trabalho executado em data a ser definida, e responder quaisquer outros questionamentos relativos à avaliação mercadológica e ao estudo de viabilidade do referido imóvel.

Valor do “E V T”...R\$ 27.500,00(Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais)

Pagamento do serviço 15 dias uteis após a entrega do serviço no devido departamento

Entrega no prazo de 30 dias corridos após assinaturas do contrato de prestação de serviços

Matriculas e certidões, será fornecida pelo contratante

Pato Branco, 19 de agosto de 2020



Assunto: RES: Fwd: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade
De: Juliana - Imobiliária Trento <juliana@imobiliariatrento.com.br>
Data: 19/08/2020 13:55
Para: "Karolyne" <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Imobiliária Trento Ltda
13.686.789/0001-28

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:51
Para: juliana@imobiliariatrento.com.br
Assunto: Fwd: Fwd: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade
Data: Thu, 13 Aug 2020 14:20:36 -0300
De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Para: guto@polazzoimoveis.com.br, andreimobili@creci.org.br, pedidovirtual@yahoo.com.br, trentoimoveis@hotmail.com, atendimento@ciroimoveispb.com.br, andrelmkt@hotmail.com

Boa tarde,

Encaminho em anexo requisição de serviço para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassarem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
6. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
7. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

--

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV



Livre de vírus. www.avast.com.

—Anexos:—

Trento orçamento.pdf

507KB

A. L. Dietrich Imobiliária LTDA, CNPJ: 11.632.818/0001-43

Proposta de Relatório de Técnico

PatoPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
Rua Tapajós, 64, 1º andar, sala 02, centro, Pato Branco, PR.
CEP: 85501-045. Telefone: 46 3225-6167

A/C Karol

Diretora: Administrativo/Financeiro

PATOPREV ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

“Estudo de viabilidade econômica financeira”

André Leandro Dietrich Creci F16.281 – CNAI:001640
Corretor de Imóveis Perito Judicial

ELABORADO PARA:

PatoPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

IMÓVEL:

LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e benfeitorias com 1.478,75m², matrícula do imóvel nº 17.272.

1 - Objetivo

Agradecemos a oportunidade de apresentar essa proposta para a prestação de serviços de avaliação. Essa proposta reflete o objetivo da IMOBILI SERVIÇOS E NEGOCIOS - **Consultorias em Avaliações** em prestar serviços de avaliação e levantamento do valor do ativo imobilizado da instituição de municipal de forma a orientar, assessorar e estruturar decisões de venda, através da utilização de toda a infraestrutura e experiência adquirida em sua extensa atuação no mercado imobiliário brasileiro e do atendimento às normas técnicas em vigor (ABNT). *Normas: 14.653-4/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Resoluções nº 218, de 26 de junho de 1973, e 345, de 27 de julho de 1990, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA)*, A presente proposta tem por objeto a avaliar o ativo municipais, abaixo descritas.

2 – Procedimentos

- 2-1 serviços de recolhimentos de documentos em nome da instituição e seus ativos
- 2 serviços de pesquisas de mercado
- 3-3 elaboração dos relatórios
- 3-4 finalização do Relatório de viabilidade econômica

3 - Referências Normativas

A metodologia básica aplicada será fundamentada na Normas: NBR 14.653-4/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Resoluções nº 218, de 26 de junho de 1973, e 345, de 27 de julho de 1990, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA).

4 - Cláusula De Sigilo

Em todas as etapas da avaliação será observado o Sigilo Profissional. As informações fornecidas para a realização das avaliações serão utilizadas exclusivamente para o desempenho dessa função. As consultas de mercado serão efetuadas de forma genérica, sem envolvimento do nome do consultante. IMOBILI SERVIÇOS E NEGOCIOS -**Consultorias em Avaliações** coloca-se à disposição para a assinatura de termo de confidencialidade referente à natureza das avaliações e dos imóveis envolvidos.

5 - Escopo Do Relatório

Cada laudo de avaliação apresentará o seguinte escopo:

1. Identificação do cliente;
2. Finalidade do Relatório de viabilidade econômica;
3. Identificação e imóvel no mercado;
4. Contexto urbano;
5. Análise mercadológica;
6. Indicação da metodologia utilizada;
7. Pesquisa de mercado;
8. Identificação e breve currículo do Avaliador; Encerramento; Anexos.

A – Localização

Descrição das principais características de localização do imóvel. Serão abordadas as características gerais, a proximidade a pontos notáveis, as condições de Acesso, a rede de transporte existente e as distâncias. Serão apresentados relatório fotográfico e o mapa de localização.

B - Caracterização Da Região

Serão relatados os aspectos econômicos e físicos verificados no entorno imediato do imóvel e serão indicadas as atividades existentes na circunvizinhança e a infraestrutura urbana.

C - Caracterização Da Propriedade

Aspectos Físicos: Descrição das principais características do imóvel, ilustradas por meio da apresentação de Relatório fotográfico. Aspectos Legais: Apresentação das investigações legais efetuadas com base na Lei de Zoneamento dos municípios de Pato Branco PR.

D - Diagnóstico De Mercado

Análise do comportamento do mercado imobiliário local comparação ao segmento ao qual pertence e de seu cenário de liquidez.

E - Documentos:

Necessários para a realização da avaliação são necessários os seguintes documentos:

Matrículas do imóvel (RGI), preferencialmente atualizada

Plantas e projetos

Memorial Descritivo

Autorização para elaboração de relatório fotográfico (se necessário).

Forma De Apresentação

O laudo de avaliação será entregue em 1 vias com os documentos pertinentes deste laudo, fotos e anexos, encadernado em espiral, em formato padrão impresso em português, contendo assinatura do Perito avaliador e sua credencial e selo comprobatório do CNAI numerado por cópia impressa, colorida no tamanho A4.

Programação

Os laudos serão entregues em até 30 (trinta dias) dias úteis contados a partir do aceite desta após a entrega dos documentos e da autorização para vistoria.

Condições Comerciais:

Valor total do Estudo de Viabilidade Econômica Financeira: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

PatoPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, concorda que os valores acima são devidos A. L. Dietrich Imobiliária LTDA, CNPJ: 11.632.818/0001-43 - **Consultorias em Avaliações, 50%, para o início de trabalhos e o restantes** no ato do recebimento da nota fiscal cujo pagamento deverá ocorrer em 10 dias corridos mediante depósito bancário. Os impostos pertinentes estão incluídos no valor acima e serão a ele adicionados



CRECI: J-04688 – 6ª Região



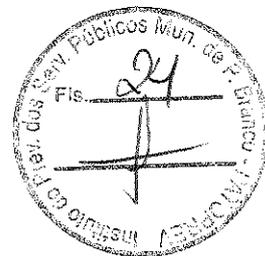
quando da Emissão das notas fiscais. Todas as despesas necessárias para a realização dos trabalhos já estão incluídas nos honorários acima.

Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

PatoPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

ANDRE LEANDRO Assinado de forma digital
por ANDRE LEANDRO
DIETRICH:036297 DIETRICH:03629730914
30914 Dados: 2020.08.20
16:05:31 -03'00'

André Leandro Dietrich
Creci F16.281 – CNAI:001640
Corretor de Imóveis Perito Judicial



Assunto: Orçamento Estudo de Viabilidade Econômico
De: André imobili.imb.br <andrelmkt@hotmail.com>
Data: 20/08/2020 16:07
Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo o orçamento referente ao ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA assinado corretamente.

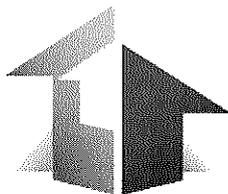
Atenciosamente,

André L. Dietrich - Perito Avaliador CNAI 1640

– IMOBILLI - Negócios Imobiliários Creci J04688

Rua Iguaçu, 824 - Centro - Cep: 85501-266

www.imobilli.imb.br (46) 3025-4060 / 3025-4070/ 98823-4526 (Wats App)



Agora também é

imóbilli
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS



LAMADRE
SEGUROS

Anexos:

Orçamento para Avaliação de Imóveis.pdf

623KB



Município de Pato Branco

Rua Caramuru, 271 – Centro

Pato Branco – Paraná

CEP: 85.501-060



Ofício Nº 289/2020

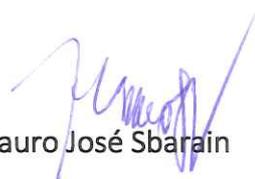
Pato Branco, em 21 de agosto de 2020

SENHOR PRESIDENTE

Solicitamos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, que envie à Prefeitura de Pato Branco, setor de Contratações os orçamentos coletados, referente ao processo que possui como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, conforme as normas da ABNT, do seguinte imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e benfeitorias com 1.478,75m², matrícula 17.272, com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

Enviar preferencialmente para o email cotacoescompras@patobranco.pr.gov.br.

Tal pedido se justifica pelo fato da prefeitura entender ser de responsabilidade da mesma a contratação dos estudos.


Mauro José Sbarain

Secretário de Administração e Finanças

Ao Senhor Ademilson Cândido Silva

Presidente PATOPREV

Pato Branco - PR



Assunto: Re: Fwd: RES: Fwd: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade
De: Planejamento de Contratações - Marcia Flyssak
<cotacoescompras@patobranco.pr.gov.br>
Data: 21/08/2020 10:56
Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

recebido Karol

att
Marcia

On 21/08/2020 09:21, Karolyne wrote:

Bom dia.

Segue orçamento da imobiliária Trento.

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: Fwd: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Data: Wed, 19 Aug 2020 13:55:15 -0300

De: Juliana - Imobiliária Trento <juliana@imobiliariatrento.com.br>

Para: 'Karolyne' <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Imobiliária Trento Ltda
13.686.789/0001-28

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:51

Para: juliana@imobiliariatrento.com.br

Assunto: Fwd: Fwd: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Data: Thu, 13 Aug 2020 14:20:36 -0300

De: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Para: guto@polazzoimoveis.com.br, andreimobili@creci.org.br, pedidovirtual@yahoo.com.br, trentoimoveis@hotmail.com, atendimento@ciroimoveispb.com.br, andrelmkt@hotmail.com



Boa tarde,

Encaminho em anexo requisição de serviço para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
6. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
7. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

--

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV



Livre de vírus. www.avast.com.

--

Marcia Flyssak
Setor de Planejamento de Contratações
(46) 3220-1582



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



Assunto: Re: Fwd: Orçamento Estudo de Viabilidade Econômico

De: Planejamento de Contratações - Marcia Flyssak

<cotacoescompras@patobranco.pr.gov.br>

Data: 21/08/2020 10:56

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

recebido Karol

att

Marcia

On 21/08/2020 09:22, Karolyne wrote:

Bom dia.

Segue email da imobiliaria Imobilli.

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Orçamento Estudo de Viabilidade Econômico

Data:Thu, 20 Aug 2020 19:07:23 +0000

De:André imobilli.imb.br <andrelmkt@hotmail.com>

Para:Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo o orçamento referente ao ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA assinado corretamente.

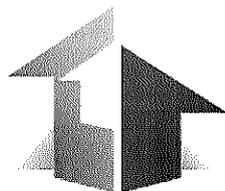
Atenciosamente,

André L. Dietrich - Perito Avaliador CNAI 1640

IMOBILLI - Negócios Imobiliários Creci J04688

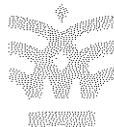
Rua Iguaçú, 824 - Centro - Cep: 85501-266

www.imobilli.imb.br (46) 3025-4060 / 3025-4070/ 98823-4526 (Wats App)



Agora também é

imobili
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS



**LAMADRE
SEGUROS**



Marcia Flyssak
Setor de Planejamento de Contratações
(46) 3220-1582



Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Assunto: Re: Fwd: ENC: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

De: Planejamento de Contratações - Marcia Flyssak
<cotacoescompras@patobranco.pr.gov.br>

Data: 21/08/2020 10:56

Para: Karolyne <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

recebido Karol

att
Marcia

On 21/08/2020 09:22, Karolyne wrote:

Bom dia,

Segue email da imobiliária Ciro.

Att,

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ENC: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Data:Wed, 19 Aug 2020 14:43:59 -0300

De:Ciro Imóveis <atendimento@ciroimoveispb.com.br>

Para:patoprev2@patobranco.pr.gov.br

Bom dia, segue em anexo orçamento.

Ciro Sabino dos Santos – CRECI F 29775
Corretor

Joacir Sabino dos Santos - CRECI F014017 / CNAI 030626
Corretor

--
Att,

Ciro Imóveis

Telefone: (46) 3025-3557

Rua Ibiporã n.º 735, Sala n.º 02, Centro, CEP 85.501-282, Pato Branco-PR

E-mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br

Site: www.ciroimoveispb.com.br



De: Ciro Imóveis [mailto:atendimento@ciroimoveispb.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de agosto de 2020 15:04

Para: 'pedidovirtual@yahoo.com.br'

Assunto: ENC: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

De: Karolyne [mailto:patoprev2@patobranco.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 14:21

Para: guto@polazzoimoveis.com.br; andreimobilli@creci.org.br; pedidovirtual@yahoo.com.br; trentoimoveis@hotmail.com; atendimento@ciroimoveispb.com.br; andrelmkt@hotmail.com

Assunto: Pedido de orçamento - Estudo de viabilidade

Boa tarde,

Encaminho em anexo requisição de serviço para contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira.

Enviar proposta preferencialmente em até 7 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassarem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da PatoPrev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
5. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
6. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
7. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

--

Karolyne R. Z. Rebonatto Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

--
Marcia Flyssak
Setor de Planejamento de Contratações
(46) 3220-1582



Avast logo

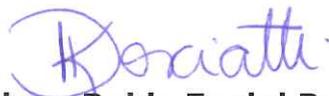
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o processo de número 28/2020 de 13 de agosto de 2020 cujo objeto era: *"Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, conforme as normas da ABNT, do seguinte imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m², e benfeitorias com 1.478,75m², matrícula 17.272, com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV"* foi cancelado, visto que a prefeitura municipal por meio do ofício nº 289/2020 solicitou os orçamentos coletados e afirmou ser de responsabilidade da mesma a contratação dos estudos.

Pato Branco, Paraná, 24 de agosto de 2020



Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati

Diretora Administrativo/Financeiro

Patoprev